

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 2017.02.021922

1.1)- A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada a visando futura, eventual e parcelada a **Carga de Gás de Cozinha 13 kg (Material de Copa/Cozinha)**, para a realização das atividades funcionais dos departamentos da IES, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

02- ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

Item	Descrição/Local/Área	Unid.	Quant.
1	Carga de Botijão Carga: Gás de Cozinha, GLP 13 kg	Unid.	50

03- PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1 A empresa contratada deverá transportar o produto utilizando veículo e funcionário próprios, sendo que deverá efetuar a entrega em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação Unirg;

3.2 As Recargas de Gás de Cozinha 13 kg, deverão ser entregues no Almoarifado Central da Fundação UnirG, de segunda à sexta-feira, das 8hs às 18hs, situado no Centro Administrativo da mesma, localizado na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2132, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

3.3- Todo material entregue deverá conter indicação na embalagem com data de fabricação, data de validade, descrição do produto e termo de garantia.

3.4- O Prazo de validade dos produtos fornecidos é de no mínimo 12 meses contatos a partir da data de entrega definitiva. O atendimento para prestação, decorrente da Garantia, terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação do Departamento de Compras da Fundação UNIRG junto à Contratada.

4- FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em 30 dias após a confirmação da entrega dos materiais no Almoarifado Central da Fundação UnirG mediante o Termo de Recebimento, devidamente acompanhado da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

4.2- A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelo Setor de Compras e Suprimentos.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

5.1- As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

5.2- Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 16 de Fevereiro de 2018.**

Gurupi-TO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeira da Fundação UNIRG